



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**- LEI MUNICIPAL Nº 737/2008, DE 12 DE SETEMBRO DE 2008 -**

REESTRUTURA A TAXA DE  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra –  
RS.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal  
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Taxa de Licenciamento Ambiental de impacto local,  
instituída pela Lei Municipal Nº 681/2007, de 01.06.2007, será cobrada para as atividades  
constantes da Organização do Sistema Municipal da Proteção Ambiental.

Art. 2º - A Taxa de Licenciamento Ambiental tem como fato gerador o  
exercício regular do Poder de Polícia do Município de União da Serra- RS, em matéria de  
proteção, preservação e conservação do Meio Ambiente e, devida pela pessoa física ou  
jurídica que, nos termos da legislação ambiental em vigor, deva submeter qualquer  
empreendimento ou atividade geradora de impacto local ao licenciamento de competência  
municipal.

Art. 3º - A Taxa de Licenciamento Ambiental tem como base de  
cálculo o custo estimado da atividade técnico-administrativa de vistoria, exame e análise  
de projetos.

Art. 4º - As atividades sujeitas à incidência das taxas terão os valores  
fixados em Unidade de Referência Municipal – URM, constantes do ANEXO I, que fará  
parte integrante desta Lei, e a classificação das atividades de impacto local obedecerão a  
Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resoluções do CONSEMA nº 102/05, 110/05, 111/05  
e 168/07.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º - As taxas serão lançadas e arrecadadas no ato do protocolo do pedido de licenciamento ou previamente à expedição e entrega do documento pertinente ao ato administrativo, objeto do pedido.

§ 1º - As taxas serão devidas tantas vezes quantas forem as licenças exigidas (LP - Licença Prévia; LI - Licença instalação; LO - Licença Operação).

§ 2º - A Licença de Operação (LO), será renovada a cada 03 (três) anos, ou com frequência maior, se o órgão municipal assim entender.

§ 3º - Anualmente, o Município procederá a vistoria em cada empreendimento já licenciado.

Art. 6º - As taxas serão devidas, independentemente do deferimento ou não da licença requerida.

Art. 7º - Para a plena aplicação desta Lei, inclusive para apuração do porte e grau de poluição do empreendimento, serão observadas as normas da FEPAM, do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 e da legislação municipal pertinente.

Parágrafo Único – As taxas previstas na presente Lei não incidirão sobre as atividades desenvolvidas pelo Município, Estado ou a União Federativa.

Art. 8º - Sem prejuízo das sanções de natureza civil e penais cabíveis, os infratores serão punidos com multa prevista na Legislação Federal e Estadual, além das penalidades seguintes:

I - Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão, impedimento ou interdição do estabelecimento e atividade;

IV – Denegação, cassação ou cancelamento da licença.

Art. 9º - As penas de multa nas infrações consideradas leves ou graves, a critério da autoridade competente, consistem no pagamento de soma em dinheiro fixada, tendo como parâmetro a Unidade de Referência Municipal URM, na proporção da tabela a seguir:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- a) Infrações Leves - ser o infrator primário, correspondente à 40 URM;
- b) Infrações Graves - ser o infrator reincidente, correspondente à 100 URM.

Art. 10 – Para as atividades já em funcionamento ou em operação, serão feitas as devidas análises e ajustes, sendo apenas cobrada a Taxa de Licença de Operação – LO, como forma de incentivo para regularização e a continuidade de atividade.

Parágrafo Único – Quando da referida análise e Parecer Técnico Oficial o proprietário que dentro do prazo estipulado, não proceder as melhorias solicitadas, o mesmo será notificado.

Art. 11 - Os valores não recolhidos nos prazos devidos, serão corrigidos monetariamente e acrescidos da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e, findo o exercício, inscritos em dívida ativa, tudo sob a tutela da Lei do Código Tributário do Município.

Art. 12 – Os Recursos obtidos pela aplicação da presente Lei, serão depositados na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 13 – O Poder Executivo regulamentará através de Decreto, o que couber a respeito do licenciamento ambiental.

Art. 14 - Ficam Revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Lei Municipal N° 681/2007, de 01 de Junho de 2007.**

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 12 DE SETEMBRO DE 2008.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA  
Secretário Municipal Da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 12 à 27.09.2008



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO – I.**

**QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE IMPACTO LOCAL.**

De conformidade com a Resolução CONAMA nº 237/97 e RESOLUÇÕES CONSEMA nº 102/05, 110/05, 111/05 e 168/07.

Código de Ramo	ATIVIDADES	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL
<b>110,00</b>	<b>Atividades Agropecuárias</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 10</b>	<b>URM: 35</b>	<b>URM: 20</b>
111,30	Irrigação Superficial	Área Irrigada (ha)	<= 50	ALTO
111,40	Irrigação por Aspersão/Localizada	Área Irrigada (ha)	<= 50	MÉDIO
111,60	Drenagem Agrícola	Área drenada (ha)	<= 5	MÉDIO
111,90	Barragem/Açude para Irrigação	Área alagada (ha)	<= 5	ALTO
<b>112,00</b>	<b>Criação de animais de pequeno porte</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 10</b>	<b>URM: 20</b>	<b>URM: 12</b>
112,10	Criação de aves			
112,11	De Corte	nº de cabeças	<= 36.000	MÉDIO
112,12	De Postura	nº de cabeças	<= 60.000	MÉDIO
112,13	De Matrizes e Ovos	nº de cabeças	<= 36.000	MÉDIO
112,14	Incubatório	Pintos/Mês	<= 100.000	MÉDIO
<b>112,20</b>	<b>Criação de outros animais</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 10</b>	<b>URM: 20</b>	<b>URM: 12</b>
112,21	Cunicultura e outros	nº de cabeças	<= 3.000	MÉDIO
<b>114,00</b>	<b>Criação de animais de médio porte (confinado)</b>			
<b>114,20</b>	<b>Criação de suínos com manejo de dejetos líquidos</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM:10</b>	<b>URM: 20</b>	<b>URM: 12</b>
114,21	Criação de Suínos - Ciclo Completo com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos	nº de matrizes	<= 50	ALTO
114,22	Criação de Suínos - Unidade Produtora de Leitões até 21 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos	nº de matrizes	<= 280	ALTO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

114,23	Criação de Suínos - Unidade de Produtora de Leitões até 63 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos	nº de matrizes	<= 200	ALTO
114,24	Criação de Suínos - Terminação - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos	nº de cabeças	<= 500	ALTO
114,25	Criação de Suínos - Creche - com Sistema de Manejo de Dejetos Líquidos	nº de cabeças	<= 2.000	ALTO

<b>114,30</b>	<b>Criação de Suínos - com Manejo de Dejetos Sobre "Camas"</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 10</b>	<b>URM: 20</b>	<b>URM: 12</b>
114,31	Criação de Suínos - Ciclo Completo - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre "Camas"	nº de matrizes	<= 75	MÉDIO
114,32	Criação de Suínos - Unidade Produtora de Leitões até 21 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre "Camas"	nº de matrizes	<= 420	MÉDIO
114,33	Criação de Suínos - Unidade de Produtora de Leitões até 63 dias - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre "Camas"	nº de matrizes	<= 300	MÉDIO
114,34	Criação de Suínos - Terminação - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre "Camas"	nº de cabeças	<= 750	MÉDIO
114,35	Criação de Suínos - Creche - com Sistema de Manejo de Dejetos Sobre "Camas"	nº de cabeças	<= 3.000	MÉDIO
<b>116,00</b>	<b>Criação de animais de grande porte (confinado)</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 10</b>	<b>URM: 20</b>	<b>URM: 12</b>
116,10	Bovinos	nº de cabeças	<= 200	ALTO
116,20	Outros Animais	nº de cabeças	<= 200	ALTO
<b>117,00</b>	<b>Criação de animais de grande porte (semi-extensivo)</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 10</b>	<b>URM: 20</b>	<b>URM: 12</b>
117,10	Bovinos	Nº de cabeças	<= 200	ALTO
<b>119,00</b>	<b>Piscicultura</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 10</b>	<b>URM: 20</b>	<b>URM: 12</b>
<b>119,20</b>	<b>Piscicultura sistema intensivo para engorda</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 10</b>	<b>URM: 20</b>	<b>URM: 12</b>
119,21	Espécies nativas	Área alagada (ha)	<= 5	BAIXO
119,22	Espécies exóticas	Área alagada (ha)	<= 5	MÉDIO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>119,30</b>	<b>Piscicultura sistema semi-intensivo</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 10</b>	<b>URM: 20</b>	<b>URM: 12</b>
119,31	Espécies nativas	Área alagada (ha)	<= 5	<b>BAIXO</b>
119,32	Espécies exóticas	Área alagada (ha)	<= 5	<b>MÉDIO</b>
<b>119,40</b>	<b>Piscicultura sistema extensivo</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 10</b>	<b>URM: 20</b>	<b>URM: 12</b>
119,41	Espécies nativas	Área alagada (ha)	<= 5	<b>BAIXO</b>
119,42	Espécies exóticas	Área alagada (ha)	<= 5	<b>MÉDIO</b>

<b>500,00</b>	<b>PESQUISA MINERAL E DE MINERAÇÃO</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 30</b>	<b>URM: 80</b>	<b>URM: 60</b>
510,00	Pesquisa Mineral	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=100	<b>MÉDIO</b>
520,00	Recuperação de Áreas Mineradas	Área Total em Hectares (Ha)	<=2,00	<b>MÉDIO</b>
532,61	Lavra de Granitos Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	<b>MÉDIO</b>
532,62	Lavra de Basaltos Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, sem Beneficiamento, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	<b>MÉDIO</b>
532,63	Lavra de Arenito Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, com Beneficiamento, e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	<b>MÉDIO</b>
532,71	Lavra Artesanal de Granitos Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, com Beneficiamento, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	<b>MÉDIO</b>
532,72	Lavra Artesanal de Basalto Para Uso Imediato na Construção Civil - a Céu Aberto, com Beneficiamento, sem Britagem e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	<b>MÉDIO</b>
534,30	Lavra de Saibro - a Céu Aberto, sem Beneficiamento, Fora de Recurso Hídrico e com recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao Dnrm em Hectares(Ha)	<=2,0	<b>MÉDIO</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

534,40	Lavra de Argila - a Céu Aberto, sem Beneficiamento, Fora de Recurso Hídrico e com Recuperação de Área Degradada	Área Requerida ao DNPM em Hectares (Ha)	<=2,0	MÉDIO
--------	---	---	-------	-------

<b>1010,00</b>	<b>Indústrias de Minerais não metálicos</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 30</b>	<b>URM: 80</b>	<b>URM: 60</b>
1010,10	Beneficiamento de minerais não metálicos, com tingimento.	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1010,20	Beneficiamento de minerais não metálicos, sem tingimento.	Área Útil (m2)	<= 40.000	MÉDIO
1020,00	Fabricação de cal virgem/hidratada ou extinta	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1030,10	Fabricação de telhas/tijolos/outras artigos de barro cozido, com tingimento	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1030,20	Fabricação de telhas/tijolos/outras artigos de barro cozido, sem tingimento	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
1040,10	Fabricação de material cerâmico em geral	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1040,20	Fabricação de Artefatos de porcelana	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1040,30	Fabricação de Material refratário	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1051,00	Fabricação de peças/ornatos/estruturas/pré-moldados de cimento, concreto, gesso	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
1052,00	Fabricação de argamassa	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1053,00	Usina de Produção de Concreto	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
1061,20	Fabricação de artefatos de fibra de vidro	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1062,00	Fabricação de espelhos	Área Útil (m2)	<= 2000	ALTO
<b>1100,00</b>	<b>INDUSTRIA METALÚRGICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 30</b>	<b>URM: 80</b>	<b>URM: 60</b>
1121,10	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1121,20	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1121,30	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1121,40	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1121,50	Fabricação de estruturas/ artefatos/ recipientes/ outros metálicos, sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1123,10	Funilaria, estamparia e latoaria, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1123,20	Funilaria, estamparia e latoaria, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1123,30	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1123,40	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel.	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1123,50	Funilaria, estamparia e latoaria, sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
1124,10	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1124,20	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1124,30	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel )	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1124,40	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1124,50	Fabricação de telas de arame e artefatos de aramados, Sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
1125,10	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1125,20	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1125,30	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1125,40	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1125,50	Fabricação de artigos de cutelaria e ferramentas manuais, sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1200,00	INDUSTRIA MECÂNICA	LP	LI	LO
		URM: 30	URM: 80	URM: 60
1210,30	Fabricação de maquinas e aparelhos, com tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1210,40	Fabricação de maquinas e aparelhos, com tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1210,60	Fabricação de maquinas e aparelhos, sem tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1210,80	Fabricação de maquinas e aparelhos, sem tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
1220,30	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1220,40	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, com tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO

1220,60	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e com pintura	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1220,80	Fabricação de utensílios, peças e acessórios, sem tratamento superfície inclusive tratamento térmico, sem fundição e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
1310,10	Fabricação de material elétrico-eletrônico/equipamentos para comunicação/informática, com tratamento superfície	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1310,20	Fabricação de material elétrico - eletrônico/equipamentos para comunicação/informática, sem tratamento superfície	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1330,10	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, com tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1330,20	Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos, sem tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1411,10	Fabricação, montagem e reparação de automóveis/camionetes (inclusive cabine dupla)	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1411,20	Fabricação, montagem e reparação de caminhões, ônibus	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
1411,30	Fabricação, montagem e reparação de motos, bicicletas, triciclos, etc.	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
1411,40	Fabricação, montagem e reparação de reboques e/ou trailers	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
1414,10	Fabricação, montagem e reparação de embarcações/ estruturas flutuantes	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
1414,20	Fabricação, montagem e reparação de barcos de fibra de vidro	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
<b>1500,00</b>	<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 30</b>	<b>URM: 80</b>	<b>URM: 60</b>
1510,00	Serraria e desdobramento da madeira	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1520,20	Secagem de madeira	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1530,00	Fabricação de placas/ chapas madeira aglomerada/ prensada/ compensada	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1530,10	fabricação de artefatos de cortiça	Área Útil (m2)	<= 2.000	BAIXO
1554,00	fabricação de estruturas de madeira - A	Área Útil (m2)	<=2.000	MÉDIO
1540,00	fabricação de artefatos de bambu/vime/junco/palha trançada (s/móveis) - A	Área Útil (m2)	Todo	MÉDIO
<b>1600,00</b>	<b>INDÚSTRIA DE MÓVEIS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 30</b>	<b>URM: 80</b>	<b>URM: 60</b>

1611,10	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, com tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1611,20	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1611,30	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, sem tratamento de superfície e com pintura (exceto a pincel)	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1611,40	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, com acessórios de metal, sem tratamento de superfície e com pintura a pincel	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1612,10	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, sem acessórios de metal, com pintura (exceto a pincel)	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1612,20	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, sem acessórios de metal, com pintura a pincel	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1612,30	Fabricação de moveis de madeira/ bambu/ vime/ junco, sem acessórios de metal, sem pintura	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
1620,10	Fabricação de moveis de metal, com tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1620,20	Fabricação de moveis de metal, com tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1620,30	Fabricação de moveis de metal, sem tratamento de superfície e com pintura	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1620,40	Fabricação de moveis de metal, sem tratamento de superfície e sem pintura	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
1630,10	Fabricação de moveis moldados de material plástico, com tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1630,20	Fabricação de moveis moldados de material plástico, sem tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
1640,00	Fabricação de colchões	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1640,20	Fabricação de estofados	Área Útil (m2)	<= 2.000	BAIXO
<b>1700,00</b>	<b>INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE</b>	LP URM: 30	LI URM: 80	LO URM: 60
1721,10	Fabricação de artefatos de papel/papelão/cartolina/ cartão, com operações MOLHADAS	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
1721,21	Fabricação de artefatos de papel/ papelão/ cartolina/ cartão, com operações SECAS, com impressão gráfica	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1721,22	Fabricação de artefatos de papel/ papelão/ cartolina/ cartão, com operações SECAS, sem impressão gráfica	Área Útil (m2)	Todo	BAIXO
<b>1800,00</b>	<b>INDÚSTRIA DA BORRACHA</b>	LP URM: 30	LI URM: 80	LO URM: 60
1840,00	recondicionamento de pneumáticos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1820,00	fabricação laminados e fios de borracha	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
1820,30	fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
<b>1900,00</b>	<b>INDÚSTRIA DE COUROS E PELES</b>	LP URM: 30	LI URM: 80	LO URM: 60
1910,00	secagem e salga de couros e peles (somente zona rural) – A	Área Útil (m2)	Todo	MÉDIO
1940,00	Fabricação de artefatos diversos de couros e peles (exceto calçado)	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>2000,00</b>	<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 44</b>	<b>URM: 94</b>	<b>URM: 64</b>
2020,00	fabricação de produtos químicos	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
2020,30	fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2021,00	fracionamento de produtos químicos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2066,00	produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2080,00	fabricação de tinta c/processamento à seco	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
<b>2100,00</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 44</b>	<b>URM: 94</b>	<b>URM: 64</b>
2110,00	fabricação de produtos farmacêuticos	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
2110,10	Fabricação de produtos de higiene pessoal descartáveis	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2120,00	Fabricação de produtos veterinários	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
<b>2200,00</b>	<b>INDÚSTRIA DE PERFUMARIA, SABÕES E VELAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 44</b>	<b>URM: 94</b>	<b>URM: 64</b>
2210,00	Fabricação de produtos de perfumaria	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2210,10	Fabricação de sabões, com extração de lanolina	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
2210,20	Fabricação de sabões, sem extração de lanolina	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2220,10	Fabricação de cosméticos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2230,00	Fabricação de detergentes	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2240,00	fabricação de velas	Área Útil (m2)	<= 40.000	BAIXO
<b>2300,00</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS MATÉRIA PLÁSTICA</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 44</b>	<b>URM: 94</b>	<b>URM: 64</b>
2310,10	Fabricação de artefatos de material plástico, Com tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2310,20	Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2310,21	Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície, com impressão gráfica	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2310,22	Fabricação de artefatos de material plástico, sem tratamento de superfície, sem impressão gráfica	Área Útil (m2)	<= 2.000	BAIXO
2340,00	Fabricação de laminados plásticos	Área Útil (m2)	<= 10.000	BAIXO
2320,00	Fabricação de canos, tubos e conexões plásticas	Área Útil (m2)	<= 10.000	BAIXO



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

2330,00	Fabricação de artefatos de acrílico	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
---------	-------------------------------------	----------------	-----------	-------

<b>2400,00</b>	<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 30</b>	<b>URM: 80</b>	<b>URM: 60</b>
2420,10	fiação e/ou tecelagem com tingimento	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2420,20	fiação e/ou tecelagem sem tingimento	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
2440,00	fabricação de estopa, material para estofamento, recuperação de resíduo têxtil	Área Útil (m2)	<= 10.000	BAIXO
<b>2500,00</b>	<b>INDÚSTRIA DO CALÇADO/VESTUÁRIO/ARTEFATOS DE TECIDOS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 15</b>	<b>URM: 30</b>	<b>URM: 20</b>
2510,00	Fabricação de calçados	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2511,10	Fabricação de artefatos/componentes para calçados, com tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2511,20	Fabricação de artefatos/componentes para calçados, sem tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2512,00	Atelier de calçados	Área Útil (m2)	Todo	BAIXO
2520,10	Fabricação de vestuário	Área Útil (m2)	<= 40.000	BAIXO
2520,11	Fabricação de roupas cirúrgicas e profissionais descartáveis	Área Útil (m2)	<= 40.000	MÉDIO
2520,12	malharia (somente confecção)	Área Útil (m2)	<= 40.000	BAIXO
2520,20	Fabricação de colchas, acolchoados e outros artigos de decoração em tecido	Área Útil (m2)	<= 40.000	BAIXO
2530,10	Fabricação de artefatos de tecido, com tingimento	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
2530,20	Fabricação de artefatos de tecido, sem tingimento	Área Útil (m2)	<= 40.000	BAIXO
2540,00	Tingimento de roupa/ peça/ artefatos de tecido	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
2550,00	Estamparia/ outro acabamento em roupa/ peça/ tecidos/ artefatos de tecido, exceto tingimento	Área Útil (m2)	<= 40.000	BAIXO
<b>2600,000</b>	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS</b>	<b>LP</b>	<b>LI</b>	<b>LO</b>
		<b>URM: 15</b>	<b>URM: 30</b>	<b>URM: 20</b>
2611,10	Secagem de arroz	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2611,20	Secagem de outros grãos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2612,00	Moagem de grãos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2612,10	Moinho de trigo e/ou milho	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO

2612,20	Moinho de outros grãos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2613,00	Torrefação e moagem de café	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2614,11	Engenho de arroz com parboilização	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2614,12	Engenho de arroz sem parboilização	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2615,00	Outras operações de beneficiamento de grãos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2621,11	Matadouro de bovinos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2621,12	Matadouro de bovinos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2621,21	Matadouro de suínos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2621,22	Matadouro de suínos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2621,31	Abatedouro de aves e/ou coelhos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2621,32	Abatedouro de aves e/ou coelhos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2621,41	Matadouro de bovinos e suínos com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2621,42	Matadouro de bovinos e suínos sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2621,51	Matadouro de outros animais com fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2621,52	Matadouro de outros animais sem fabricação de embutidos ou industrialização de carnes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2622,10	Fabricação de derivados de origem animal e frigoríficos sem abate	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2622,20	Fabricação de embutidos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2622,30	Preparação de conservas de carne	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2622,40	Produção de banha e gorduras animais comestíveis	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
2622,50	Beneficiamento de tripas animais	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2623,10	Fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/ alimentos para animais, com cozimento e/ou com digestão	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2623,20	Fabricação de ração balanceada/ farinha de osso/ pena/ alimentos para animais, sem cozimento e/ou sem digestão (somente mistura)	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2624,10	Preparação de pescado/fabricação de conservas de pescado	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2624,20	Salgamento de pescado	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2625,10	Beneficiamento e industrialização de leite e seus derivados	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2625,20	Fabricação de queijos	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2625,30	Preparação de leite, inclusive pasteurização	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2625,40	Posto de resfriamento de leite	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2631,10	Fabricação de açúcar refinado	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2632,10	Fabricação de doces em pasta, cristalizados, em barra	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2632,20	Fabricação de sorvetes/ bolos e tortas geladas/ coberturas	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2632,30	Fabricação de balas/ caramelos/ pastilhas/ dropes/ bombons/ chocolates/ gomas	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2632,40	Fabricação de massas alimentícias (inclusive pães), bolachas e biscoitos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2651,00	Fabricação de condimentos	Área Útil (m2)	<= 40.000	BAIXO
2652,10	Fabricação de vinagre	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2652,20	Preparação de sal de cozinha	Área Útil (m2)	<= 40.000	BAIXO
2653,00	Fabricação de fermentos e leveduras	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2660,00	Fabricação de conservas, exceto de carne e pescado	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
2670,10	Fabricação de proteína texturizada e hidrolizada de soja	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2670,20	Fabricação de proteína texturizada de soja	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2670,30	Fabricação de proteína hidrolizada de soja	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2680,10	Seleção e lavagem de ovos	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
2680,20	Seleção e lavagem de frutas	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
2680,30	Lavagem de legumes e/ou verduras	Área Útil (m2)	<= 10.000	BAIXO
2680,40	Pasteurização de ovo líquido	Área Útil (m2)	<= 10.000	MÉDIO
2691,00	Preparação de refeições industriais	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2692,10	Fabricação de erva-mate	Área Útil (m2)	<= 10.000	BAIXO
2692,20	Fabricação de chás e ervas para infusão	Área Útil (m2)	<= 40.000	BAIXO
2693,00	Fabricação de produtos derivados da mandioca	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2694,00	refino/ preparação de óleo/ gordura vegetal/ animal/ manteiga de cacau	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2695,00	Fabricação de gelatina	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2696,00	Fabricação de outros produtos alimentares não especificados	Área Útil (m2)	<=2.000	MÉDIO
2710,10	Fabricação de Cerveja/chope/malte	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2710,20	Fabricação de Vinhos	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2710,21	Cantina rural (produção de até 180.000l/ano)	Área Útil (m2)	Todo	BAIXO
2710,30	Fabricação de Aguardente/licores/outros destilados	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2710,40	Fabricação de outras bebidas alcóolicas	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2720,10	Fabricação de refrigerantes	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2720,20	Concentradoras de suco de frutas	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2720,30	Fabricação de outras bebidas não alcóolicas	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
2730,00	Engarrafamento de bebidas INCLUSIVE engarrafamento e gaseificação água mineral com ou sem lavagem de garrafas	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO

2810,00	Preparação do fumo/ fabricação de cigarro/ charuto/ cigarrilhas/ etc.	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2820,00	Conservação do fumo	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
2910,00	Confecção de material impresso	Área Útil (m2)	<= 250	MÉDIO
3001,10	Fabricação de jóias/bijuterias, Com tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
3001,20	Fabricação de jóias/bijuterias, Sem tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3002,10	Fabricação de enfeites diversos, Com tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
3002,20	Fabricação de enfeites diversos, Sem tratamento de superfície	Área Útil (m2)	<= 2.000	BAIXO
3003,10	Fabricação de instrumentos de precisão não elétricos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3003,20	Fabricação de aparelhos p/uso médico, odontológico e cirúrgico	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3003,21	Fabricação de aparelhos ortopédicos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3003,30	Fabricação de aparelhos e materiais fotográficos e/ou cinematográficos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3003,40	Fabricação de Instrumentos musicais e fitas magnéticas	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3003,41	Indústria fonográfica	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3003,50	Fabricação de extintores	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3003,60	Fabricação de outros aparelhos e instrumentos não especificados	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3004,00	Fabricação de escovas, pincéis, vassouras, etc.	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3005,00	Fabricação de cordas/cordões e cabos	Área Útil (m2)	<= 10.000	BAIXO
3006,00	Fabricação de gelo (exceto gelo seco)	Área Útil (m2)	<= 10.000	BAIXO
3007,10	Lavanderia Industrial para roupas e artefatos industriais	Área Útil (m2)	<=250	ALTO
3007,20	Lavanderia Industrial para roupas e artefatos de uso doméstico	Área Útil (m2)	<= 2.000	ALTO
3008,00	Fabricação de artigos esportivos	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3009,00	Laboratório de testes de processos/produtos industriais	Área Útil (m2)	<= 2.000	MÉDIO
3010,10	Serviços de galvanoplastia	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
3010,20	Serviços de fosfatização/ anodização/ decapagem/ etc., exceto galvanoplastia	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO
3011,00	Serviços de usinagem	Área Útil (m2)	<= 250	ALTO





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

3123,00	Beneficiamento de resíduo sólido Classe II	Quantidade total de resíduos (t/mês)	<=35	MÉDIO
3124,00	Armazenamento ou comércio de Resíduo Sólido Industrial Classe II (inclusive sucateiros)	Área Útil (m2)	<= 5.000	MÉDIO
3125,00	Classificação/seleção de Resíduo Sólido Industrial Classe II	Área Útil (m2)	<= 5.000	MÉDIO
3132,00	Beneficiamento de Resíduo Sólido industrial classe III	Volume total de resíduos (m3/mês)	Todo	BAIXO

3133,00	Armazenamento ou comercialização de Resíduo Sólido industrial classe III (inclusive sucateiros e desmanche de veículos)	Área Útil (m2)	Todo	BAIXO
3134,00	Classificação/seleção de Resíduo Sólido industrial classe III	Área Útil (m2)	Todo	BAIXO
3135,00	Reciclagem de Resíduo Sólido industrial classe III	Volume total de resíduos (m3/mês)	Todo	BAIXO
3136,00	Recuperação de área degradada por Resíduo Sólido industrial classe III	Área Útil (m2)	Todo	BAIXO
3136,10	Monitoramento de área degradada por Resíduo Sólido industrial classe III	Área Útil (m2)	Todo	BAIXO
<b>3400,00</b>	<b>ATIVIDADES DIVERSAS/ OBRAS CIVIS/ SERVIÇOS DE UTILIDADE</b>	LP	LI	LO
		URM: 20	URM: 40	URM: 30
<b>3410,00</b>	<b>Atividades diversas</b>			
3411,00	Berçário micro-empresa	Área Útil (m2)	Todo	BAIXO
3412,00	Cemitérios	Área Total (ha)	<= 2	BAIXO
	<b>Oficina de chapeação e pintura</b>	LP	LI	LO
		VRM: 0,20	VRM: 0,40	VRM: 0,30
	<b>Retífica de motores e afins</b>	LP	LI	LO
		VRM: 0,20	VRM: 0,40	VRM: 0,30
	<b>Serviços de Jateamento</b>	LP	LI	LO
		VRM: 0,20	VRM: 0,40	VRM: 0,30
	<b>Lavanderia doméstica</b>	LP	LI	LO
		VRM: 0,20	VRM: 0,40	VRM: 0,30
	<b>Recarga de cartuchos de impressão</b>	LP	LI	LO
		VRM: 0,20	VRM: 0,40	VRM: 0,30



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>3414,10</b>	<b>Loteamento residencial</b>	<b>LP</b> <b>URM: 65</b>	<b>LI</b> <b>URM: 160</b>	<b>LO</b> <b>URM: 103</b>
3414,11	Condomínio unifamiliar Loteamento residencial	Área Total (ha)	<= 5	MÉDIO
3414,12	Condomínio plurifamiliar Loteamento residencial	Área Total (ha)	<= 5	MÉDIO
3414,20	Sítios de lazer	Área Total (ha)	<= 5	MÉDIO
	<b>DESMEMBRAMENTOS (AUTORIZAÇÃO)</b>	<b>NÃO TEM L.O L.I E L.P</b>		<b>URM: 40</b>
3414,30	Desmembramento	Área Total (ha)	<= 5	MÉDIO
<b>3450,00</b>	<b>Obras Civis</b>	<b>LP</b> <b>URM: 30</b>	<b>LI</b> <b>URM: 80</b>	<b>LO</b> <b>URM: 60</b>
3451,10	Rodovias de domínio municipal	Comprimento (km)	<b>Todo</b>	<b>ALTO</b>

3454,00	Metropolitanos	Comprimento (km)	<= 10	<b>ALTO</b>
3457,00	Obras de urbanização (muros/calçada/acessos/etc.)	Área Total(ha)	<= 5	<b>MÉDIO</b>
3459,00	Diques (exceto de atividades agropecuárias)	Comprimento (km)	<= 10	<b>ALTO</b>
3462,00	Canais para drenagem (exceto de atividades agropecuárias)	Comprimento (km)	<= 10	<b>ALTO</b>
3463,00	Retificação/canalização de cursos d'água (exceto atividades agropecuárias)	Comprimento (km)	<= 5	<b>ALTO</b>
<b>3464,00</b>	<b>Obras de arte</b>	<b>LP</b> <b>URM: 30</b>	<b>LI</b> <b>URM: 80</b>	<b>LO</b> <b>URM: 60</b>
3464,10	Pontes	Comprimento (km)	<= 0,1	<b>MÉDIO</b>
3464,20	Viaduto	Comprimento (km)	<= 0,1	<b>MÉDIO</b>
<b>3510,00</b>	<b>Energia Elétrica</b>	<b>LP</b> <b>URM: 65</b>	<b>LI</b> <b>URM: 160</b>	<b>LO</b> <b>URM: 103</b>
3510,10	Produção de energia termelétrica (usina termelétrica)	Potência (MW)	<= 0,5	<b>ALTO</b>
3510,20	Transmissão de energia elétrica	Comprimento (km)	<= 20	<b>MÉDIO</b>
<b>3511,00</b>	<b>Água</b>	<b>LP</b> <b>URM: 65</b>	<b>LI</b> <b>URM: 160</b>	<b>LO</b> <b>URM: 103</b>
3511,10	Sistema abastecimento de água (Q > 20% vazão fonte abastecimento)	População atendida (nº)	<= 50.000	<b>MÉDIO</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		hab.)		
3511,20	Estação de tratamento de água (Q > 20% vazão fonte abastecimento)	População atendida(nº hab.)	<= 50.000	ALTO
3.514,10	Desassoreamento de Cursos d'água Correntes (Limpeza ou Dragagem)-exceto de atividades agropecuárias	Métros Lineares	<=500	ALTO
3545,00	Classificação/Seleção de Resíduos Sólidos Urbanos	Área Útil (m2)	Todo	MÉDIO
<b>4720,00</b>	<b>Portos e Similares</b>			
4720,10	Atracadouros	Comprimento (km)	<= 0,1	MÉDIO
4720,20	Marinas	Área Útil (m2)	<= 250	MÉDIO
4720,30	Ancoradouros	Comprimento (km)	<= 0,05	MÉDIO
<b>4730,00</b>	<b>Terminais</b>	LP	LI	LO
		URM: 65	URM: 160	URM: 103
4730,10	Heliportos	Área Útil (m2)	Todo	MÉDIO
4730,20	Teleféricos	Comprimento (km)	<= 0,05	MÉDIO
<b>4750,00</b>	<b>Depósito/comércio</b>	LP	LI	LO
		URM: 65	URM: 160	URM: 103

4750,10	Depósitos de Produtos Químicos (sem manipulação, inclusive depósitos de GLP em botijões)	Área Útil (m2)	<=2.000	MÉDIO
<b>6110,00</b>	<b>TURISMO</b>	LP	LI	LO
		URM: 65	URM: 160	VRM: 103
6111,00	Complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos	Área Total (ha)	<= 5	MÉDIO
<b>6112,00</b>	<b>Pistas de corrida</b>	LP	LI	LO
		URM: 65	URM: 160	URM: 103
6112,10	Autódromo	Área Total (ha)	<= 5	MÉDIO
6112,20	Kartódromo	Área Total (ha)	<= 5	MÉDIO
6112,30	Pista motocross	Área Total (ha)	<= 5	MÉDIO

<b>Manejo de Recursos Naturais</b>				
101,10	Descapoeiramento em Propriedades com Áreas menores ou iguais a 25 há	Área de Manejo (ha)	Até 20 ha	URM: 5
101,20	Descapoeiramento em propriedades maiores que 25 ha	Área de Manejo (ha)	Até 100 ha	URM: 15
101,31	Manejo de Florestas Nativas, Através de Corte Seletivo	Metros Cúbicos	Até 10 m³	URM: 5



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

		(M <sup>3</sup> )		
101,35	Corte de Duas Árvores ou Coleta de lenha	m <sup>3</sup> ou 5m st.		URM: 3
101,41	Exploração de Florestas Plantadas com Espécies Nativas	Metros Cúbicos (M <sup>3</sup> )	Até 50 m <sup>3</sup>	URM: 3
101,42	Exploração de Florestas Plantadas com Espécies Nativas	Metros Cúbicos (M <sup>3</sup> )	Acima de 50 m <sup>3</sup>	URM: 3
101,50	Aproveitamento de Árvores em Casos de Calamidade Pública Causada por Fenômenos Naturais	Metros Cúbicos (M <sup>3</sup> )	Todo	URM: 3
102,10	Manejo de Vegetação para a Implantação de ou Ampliação de Obras ou Atividades Citadas neste anexo	Área de Manejo (ha)	Até 5 ha	URM: 3
103,11	Manejo da Arborização Urbana (Corte de árvores, exceto em Logradouro Público e Loteamentos)	Por Licença	Todo	URM 3
103,12	Manejo da Arborização Urbana em Logradouro Público (Corte de árvores, em áreas particulares e loteamentos)	Por Licença	Todo	URM: 3
103,30	Transplante de Espécies Imunes ao Corte ou Outras (todo)	Por licença	Todo	URM: 3
<b>Documentos Específicos</b>				
109,10	Anuência	URM: 3		
109,20	Autorização ambiental	URM: 3		
109,30	Declaração ambiental	URM: 3		
109,40	Regularização da atividade	Valor da LO mais 50%		
109,50	Termo de compromisso ambiental para reparação de dano ambiental	URM: 3		
109,60	Isonção de atividade comercial industrial serviço obras e afins	URM: 3		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 12 DE SETEMBRO DE 2008.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA  
Secretário Municipal Da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 12 à 27.09.2008